



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Determino a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação de empresa especializada para manutenção da bomba de incêndio e rede de incêndio da Ilha Fiscal, subsede da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, em atendimento ao Documento de Formalização da Demanda nº 05/2026 da Divisão de Prefeitura.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

ROBERTO BREVES CHRISTO DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesas Substituto